

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 592, DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre calendário oficial do Município para o exercício de 2010, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 71/1968 e na Lei Nacional nº 10607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1°.- Fica estabelecido o calendário oficial do Município para o exercício de 2010, disciplinando acerca do funcionamento do serviço público municipal, conforme consta do anexo único do presente Decreto.

Art. 2°.- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias assinalados no anexo único deste Decreto.

Art. 3°.-.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4°.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 4 de janeiro de

2010.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que O Decreto SON DOLO foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 4) 2010

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

<u>DECRETO Nº 592, DE 4 DE JANEIRO DE 2010.</u> <u>CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA</u>

DI	A MÊS	DIA DA SEMANA	DISCRIMINAÇÃO
10	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
15	Fevereiro	Segunda-feira	a Carnaval – Ponto facultativo
16	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Feriado Nacional
17	Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas – Ponto Facultativo até as 12:00 horas
1°	Março	Segunda-feira	Aniversário da cidade – Feriado Municipal
1°	Abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo Municipal
2	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado Municipal
21	Abril	Quarta-feira	Tiradentes - Feriado Nacional
1°	Maio	Sábado	Dia do Trabalho - Feriado Nacional
3	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi
13	Junho	Domingo	Santo Antonio, Padroeiro da cidade – Feriado Municipa
6	Setembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo Municipal
7	Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional
11	Outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo Municipal
12	Outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
29	Outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo Municipal
1°	Novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo Municipal
2	Novembro	Terça-feira	Finados - Feriado Nacional
15	Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional
24	Dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo Municipal
25	Dezembro		Natal - Feriado Nacional
31	Dezembro		Ponto Facultativo Municipal

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 4 de janeiro de 2010.

Fábio Alves

Costa Fonseca

ertifico, que O Decreto 5922010 foi

Prefeito Municipal

ablicado (a) no quadro de avisos freça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

is e efeitos legais.

ASSINATURA